

## CALENDARIZAÇÃO ESSENCIAL DOS PROCEDIMENTOS TENDENTES À ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS ALUNOS PARA O CONSELHO GERAL

No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no Regulamento Interno.

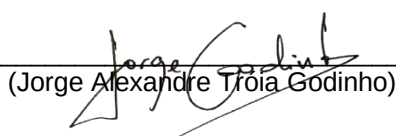
| PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                   | DATA        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Afixação do Aviso de Abertura do Processo Eleitoral</b> para alunos com idade igual ou superior a dezasseis anos.                                                           | 20 outubro  |
| <b>Afixação das convocatórias para o ato eleitoral</b> para alunos com idade igual ou superior a dezasseis anos.                                                               | 20 outubro  |
| <b>Afixação do Regulamento Eleitoral</b> (disponível nos Serviços de Administração Escolar e na página eletrónica do Agrupamento).                                             | 20 outubro  |
| <b>Afixação dos Cadernos Eleitorais</b> na vitrina junto aos Serviços Administrativos do Agrupamento, na escola sede e na página eletrónica do Agrupamento                     | 21 outubro  |
| <b>Reclamação sobre os Cadernos Eleitorais</b> nos Serviços de Administração Escolar por quem, com 16 anos ou mais, não fizer parte dos Cadernos Eleitorais.                   | 24 outubro  |
| <b>Recurso</b> sobre a Deliberação da Diretora                                                                                                                                 | 27 outubro  |
| <b>Deliberação sobre o Recurso</b> dos Cadernos Eleitorais (Comissão Eleitoral)                                                                                                | 29 outubro  |
| <b>Deliberação sobre a Reclamação dos Cadernos Eleitorais</b>                                                                                                                  | 30 outubro  |
| <b>Afixação dos Cadernos Eleitorais definitivos</b>                                                                                                                            | 31 outubro  |
| <b>Afixação das convocatórias para a Eleição da Mesa da Assembleia Eleitoral</b>                                                                                               | 3 novembro  |
| Data limite para a <b>formalização/apresentação das listas candidatas</b> , com a sua entrega nos Serviços Administrativos do Agrupamento, na escola-sede, até às 16.30 horas. | 5 novembro  |
| <b>Afixação das listas candidatas</b> , se não houver irregularidades sanáveis.                                                                                                | 6 novembro  |
| <b>Recurso</b> à Comissão Eleitoral sobre eventual exclusão das listas candidatas.                                                                                             | 10 novembro |
| <b>Reunião com os Delegados e Subdelegados de Turma</b> para Eleição da Mesa da Assembleia Eleitoral                                                                           | 11 novembro |
| <b>Deliberação sobre Recurso</b> da admissão/exclusão das listas candidatas                                                                                                    | 11 novembro |
| <b>Ato Eleitoral</b> , para os alunos com idade igual ou superior a 16 anos, das 9.00 h às 17.00 horas.                                                                        | 17 novembro |
| <b>Período de recurso</b> , com fundamento em irregularidades do ato eleitoral.                                                                                                | 19 novembro |
| <b>Apreciação dos recursos</b> pela Comissão Eleitoral e deliberação da decisão.                                                                                               | 20 novembro |
| <b>Comunicação dos membros eleitos</b> (findo o prazo do recurso), pelo Presidente da Comissão Eleitoral.                                                                      | 21 novembro |
| <b>Segundo escrutínio do ato eleitoral</b> , caso não tenham exercido o direito de voto sessenta por cento do total de eleitores.                                              | 24 novembro |
| <b>Repetição do ato eleitoral</b> , caso não tenha sido apresentada nenhuma lista à primeira eleição.                                                                          | 24 novembro |
| <b>Novo ato eleitoral</b> devido a nulidade do 1º ato eleitoral                                                                                                                | 24 novembro |
| <b>Período de recurso sobre o 2º ato eleitoral</b> , com fundamento em irregularidades                                                                                         | 26 novembro |
| <b>Apreciação dos recursos sobre o 2º ato eleitoral</b> , pela Comissão Eleitoral e deliberação da decisão.                                                                    | 27 novembro |
| <b>Comunicação dos membros eleitos</b> (findo o prazo do recurso), pelo Presidente da Comissão Eleitoral.                                                                      | 27 novembro |

\* Não dispensa a consulta do Regulamento Eleitoral, disponível nos Serviços de Administração Escolar.

\*\* Esta calendarização pode sofrer alterações devido a procedimentos legais que possam ou não ocorrer.

Grândola, 9 de outubro de 2025

O Presidente do Conselho Geral

  
(Jorge Alexandre Tróia Godinho)